

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.050/89
Processo N.º:	037/89
Aprovada em:	26.06.89
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO NA DESPESA NO VALOR DE NCZ\$ 89.173,36 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

DECRETA:

ARTIGO - 1º - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 89.173,36 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NA FORMA DOS ARTIGOS 40 a 46 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

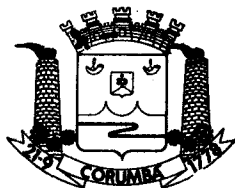
ARTIGO - 2º - PARA O FIM ESPECÍFICO DA PRESENTE LEI, FICAM CRIADOS AS PROGRAMAÇÕES E CORRESPONDENTES RUBRICAS, COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE :

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 11.08.42.1882.1 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 3131.0 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
 - NCZ\$ 45.000,00

Cont...

Adami



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.050/89
Processo N.º	037/89
Aprovada em:	26.06.89
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

Cont...

f1.02

11.08.42.1881.1 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICI -
PAIS

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

NCZ\$ 44.173,36

ARTIGO - 3º - ATENDENDO OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPE-
CIAIS DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADAS AS SEGUINTE
PROGRAMAÇÕES :

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.03.07.0212.1 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3131.0 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

- 45.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

7.08.42.1881.1 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

NCZ\$ 44.173,36

ARTIGO - 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM 26 DE JUNHO DE 1989.

TEREZINHA BARUKI

Presidente


GERRY MANCILIA


MISAEAL CORREIA


FRANCISCO SERGIO


RANULFO A. TELES


JONAS LUNA DE LIMA


JORO FERNANDES


LAMARTINE COSTA


HEKTOR ROCHA


ANTONIO SABATEL


WILSON CAVALCANTI


PAULO ROBERTO


ALBERTO M. GUIMARÃES


VALMIR CORRÊA


JORO LUIZ GONZALEZ